Publicar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: prefor@netfor.com.br

LEI Nº 3368, DE 18 DE JUNHO DE 2002.

Autoriza o Município de Formiga conceder Subvenção Social para a Entidade que menciona, abrir crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Município de Formiga autorizado a conceder subvenção social à Liga Amadora de Formiga, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em 03 (três) parcelas, para a realização do Campeonato Amador da Cidade.

ART. 2º - Para atender às despesas do artigo 1º fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento vigente, Crédito Especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme discriminação abaixo:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
02.10	**SECRETARIA DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO**	
2781227020.021	SUBVENÇÃO SOCIAL A LIGA AMADORA DE FORMIGA	
3350.43	Subvenções Sociais.....	R$ 15.000,00
TOTAL	.....	**R$ 15.000,00**

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual, para o período de 2002/2005, dentro do programa "Desporto Amador", a ação "Subvenção Social a Liga Amadora de Formiga".

ART. 3º - Para fazer face às despesas do artigo anterior, fica cancelada, parcialmente, no orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
02.10	**SECRETARIA DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO**	
1339213012.165	APOIO ÀS COMEMORAÇÕES E FESTIVIDADES TAD. DO MUNICÍPIO	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (472).....	R$ 6.000,00
2781227031.164	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PARQUES E QUADRAS RECREATIVAS	
4490.51	Obras e Instalações (499).....	R$ 9.000,00
TOTAL	.....	**R$ 15.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: prefor@netfor.com.br

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2002.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 18 de junho de 2002.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENJAMIM BELO PEREIRA
Secretário Chefe de Gabinete